

CÂMARA MUNICIPAL DE
BUJARU

CLIVALDO
WANDER SOUSA
GOMES:3041118
1220

Assinado de forma
digital por CLIVALDO
WANDER SOUSA
GOMES:30411181220

PALÁCIO LEGISLATIVO VER. FRANCISCO WALTER

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr. **PATRICK PERERIA DE DEUS**, Advogado inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 33.550, inscrito no CPF sob nº 039.298.892-50, com endereço na Rua Açores, nº 9, Bairro Tapanã, CEP: 66833-370, Belém/Pa, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2023, serviços de assessoria jurídica, relacionado à elaboração de parecer jurídico em processo licitatório, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Bujaru - Pa, 18 de outubro de 2023.

JONAIA DA SILVA
CURCINO:71563385287

Digitally signed by
JONAIA DA SILVA
CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURCINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DO ACARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o servidor **PATRICK PEREIRA DE DEUS**, inscrito no CPF sob o nº 039.298.892-50, foi nosso **Ouvidor**, efetuando suas funções com presteza, responsabilidade e transparência, observando os princípios norteadores da administração pública, na Câmara municipal do Acará no período de 01/04/2022 a 31/12/2022. O referido cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com os serviços de assessoramento jurídico na administração pública, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Acará/PA, 20 de outubro de 2023.



CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE **BUJARU**

PALÁCIO LEGISLATIVO VER. FRANCISCO WALTER

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.847.536/0001-03, representada pelo Advogado **PATRICK PEREIRA DE DEUS**, inscrito nos quadros da OAB/PA com o nº 33.550, inscrito no CPF sob nº 039.298.892-50, com endereço na Rua Açores, nº 9, Bairro Tapanã, CEP: 66833-370, Belém/Pa, prestou a esta Câmara Municipal no ano de 2024, serviços de assessoria e consultoria jurídica, relacionado à elaboração de parecer jurídico em processo licitatório, consultoria em reuniões para confecção de projetos de lei, parecer das comissões, defesas judiciais e acompanhamento de processos no âmbito dos Tribunais de Contas na elaboração de defesas administrativas, realizando seus serviços de maneira esmerada e com excelência.

Ressaltamos ainda que a empresa prestou serviços de forma satisfatória, cumprindo suas obrigações, alcançando resultados relevantes como aprovação das contas perante ao TCM, bem como em participação essencial para atendimento dos interesses do órgão contratante, não havendo qualquer conduta que desabone sua atividade profissional.

Gabinete da Presidência, Bujaru/ Pa, 19 de dezembro de 2024.

JONAIA DA SILVA Assinado de forma
CURCINO:7156338 digital por JONAIA DA
SILVA
5287 CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURSINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.847.536/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2024
NOME EMPRESARIAL PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R ACORES	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
CEP 66.833-370	BAIRRO/DISTRITO TAPANA (ICOARACI)	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICKDEDEUS10@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 8994-7614
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 12:15:16 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.847.536/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:32 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **012C.26C4.933A.6445**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 04.362.539/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:57:29 do dia 16/08/2024**Válida até:** 12/02/2025**Número da Certidão:** 702024081344897-2**Código de Controle de Autenticidade:** 3A79BFB3.78B51BEE.B5E33577.FD5F96E7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.362.539/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:57:29 do dia 16/08/2024

Válida até: 12/02/2025

Número da Certidão: 702024081344898-0

Código de Controle de Autenticidade: 23CDDE54.C03ADFF7.A57358F5.4FDDBE4D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 410313/119/2024

Contribuinte: PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 53.847.536/0001-03
Inscrição Mobiliária: 470551-7
Endereço: R ACORES , 9

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:07** horas, do dia **27/09/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 17M924BU2

Data de Emissão: 28/09/2024 06:56

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.847.536/0001-03

Razão

PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA

Social:

Endereço:

R ACORES 09 / TAPANA (ICOARACI) / BELEM / PA / 66833-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121703476194287710

Informação obtida em 19/12/2024 11:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.847.536/0001-03

Certidão n°: 53043421/2024

Expedição: 02/08/2024, às 10:50:37

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.847.536/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



Pelo presente instrumento particular, PATRICK PEREIRA DE DEUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1999, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 33550 e no CPF sob o nº 03929889250, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ACORES, 09, TAPANA (ICOARACI), BELEM, PA, CEP 66833370, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA AÇORES, 09, TAPANÃ (ICOARACI), BELEM, PA, CEP 66.833-370.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zft0ldoc1-40selebkixla77Dg10Hv8vDScac0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03929889250 - PATRICK PEREIRA DE DEUS | 3773593334 - REGINA LUCIA METRELS ALBUQUERQUE
81584822287 - CLEBER ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02647, protocolo 81300000063720 em 26/01/2024, CNPJ 53847536000103

Selo 2558938677887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 07/02/2024

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BELEM PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BELEM PA, 12 de dezembro de 2023.

PATRICK PEREIRA DE DEUS

REGINA LUCIA MEIRELES ALBUQUERQUE

CLEBER ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zf0b0c1-40se1ekix1a77dg10hv8vdscae0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03929889250-PATRICK PEREIRA DE DEUS|3773593234-REGINA LUCIA MEIRELES ALBUQUERQUE
81584822287-CLEBER ANTONIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02647, protocolo 81300000063720 em 26/01/2024, CNPJ 53847536000103
Selo 2558938677887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 07/02/2024

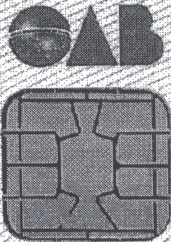
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16443667

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Patrício Pereira de Azevedo



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PATRICK PEREIRA DE DEUS

FILIAÇÃO
DELCIO MARCIO LOPES DE DEUS
MARCIA MARIA SOUSA PEREIRA

NATURALIDADE
PORTEL-PA

RG
5465561 2ª VIA - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO
14/04/1999

CPF
039.298.892-50

VIA EXPEDIDO EM
01 15/04/2022

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
33550





CERTIDÃO Nº 0210/2024

Prot. nº 81300000063720

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 26/01/2024 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02647 no Livro nº 36, fls. 217-218, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 07/02/2024.

LUCIANA
NEVES GLUCK
PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma
digital por LUCIANA
NEVES GLUCK PAUL
Dados: 2024.02.07
17:44:23 -03'00'

FACULDADE
OCERS
Departamento de Pós-Graduação
CERTIFICADO

Certificamos que **PATRICK PEREIRA DE DEUS**
concluiu o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios
Práticos
realizado no período de 15 DE JUNHO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2023
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:
Gulherme Warzol Montanicon Sabarva
Assinado por: GUILHERME WARZOL MONTANICON SABARVA
CPF: 08707625496
Papel: DIRETOR
Data e Hora da Assinatura: 30/06/2023 10:48:13 PDT
ICP-Brasil
C02B56C3732615FD08BAAD302CE37C9F

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: DIREITO
Nome: PATRICK PEREIRA DE DEUS
CPF: 039.298.892-50

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 13881

Livro de nº: 170471

*Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Benfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Atestado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707629406
Poder: DIRETOR
Data e Hora da Assinatura: 30/06/2023 | 09:48:50 PDT
ICP-Brasil
80B90D1F32614FDD866A8B9D2CE37C6F

CERTIFICADO
ESPECIALISTA RECONHECIDO
EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

PATRICK PEREIRA DE DEUS

concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.


Professor Matheus Carvalho
PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento de Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Clausula de Retomada.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS

- CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento de Concorrência.
- Procedimento de tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Clausulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -

CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

- 12 AULAS INTERATIVAS
- PREGÃO - LEI 10.520
- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462
- MATERIAL COMPLEMENTAR
- MODELOS
- COMUNIDADE DE APOIO
- OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas


Professor Matheus Carvalho